DECRETO Nº 10.934, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.935.539,77 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, Parágrafo Único, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.935.539,77 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

artigo obedecera a seguinte ciassifica	çao Orçaniicinaria.	
CRÉDI	TO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 220.246,71
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.015.0008.0244.0002.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 73.794,90
	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 124.789,62
	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0304.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 371.542,23

DECRETO Nº 10.934/2020 FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
02.002.0010.0302.0003.2009	· ·		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 3.145.166,31	
fixas - pessoal civil			
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 3.935.539,77	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

seguintes dotações do orçamento vig				
Δ	NULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	ÇÃO E RECURSOS		
	HUMANOS			
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
02.005.0004.0122.0004.2009				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3190110000 - Vencimentos e vantagens	011100000 - GERAL	R\$ 3.935.539,77		
fixas - pessoal civil				
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 3.935.539,77		

- **Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de dezembro de 2020, no Paço Municipal e, em 11 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ